

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000 Av. São Francisco, 140 - Centro - Juazeiro do Piauí - Pl Edital nº 001/2017 - Teste Seletivo Simplificado

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários na Secretaria Municipal de Educação. VEJA ANEXO I.

- 1.1 O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa (Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro Teresina Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9452.3958, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
- 2.2 O número de vagas, o regime de trabalho e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
- 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

- **3.1** A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 28 de março de 2017, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 10 de abril de 2017.
- **3.3** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.gabrielexcelencia.net.br</u> e adotar os seguintes procedimentos:
- 3.3.1 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- 3.3.2 Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".
- 3.3.3 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".
- **3.3.4** Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone "EFETUAR PAGAMENTO", quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.
- **3.3.5** O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.
- 3.3.6 Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- **3.3.7** A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
- 3.3.8 O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 3.3.9 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.
- 3.3.9.1 Não haverá, em hipótese alguma, isenção de taxa de inscrição, seja total ou parcial.
- 3.3.10 O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.
- 3.3.11 Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição ou de pagamento que não as estabelecidas neste edital.
- 3.3.12 As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.3.13 O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.
- **3.3.14** A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico <u>www.gabrielexcelencia.net.br</u> **até 03 (três)** dias após o encerramento das inscrições.
- **3.3.15** Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc.), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.
- **3.3.16** Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviado para o e-mail <u>excelencia-express@hotmail.com</u> cópia do comprovante de pagamento, juntamente com a cópia de seu cadastro e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **4.1** Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.
- **4.1.1** Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- **4.2** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.3 O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.
- **4.4** Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- **4.5** A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 4.6 O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.
- 4.6.1 A documentação uma vez entregue não será devolvida.
- **4.7** A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br
- **4.8** O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí PI, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.
- **4.9** A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 - DAS PROVAS

- 5.1 O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma ÚNICA ETAPA constando de uma prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 5.2. A prova objetiva será distribuída conforme as disciplinas especificadas abaixo:

CARGOS: Professor de Educação Infantil Creche/Pré-Escola / Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Professor de Educação de Jovens e Adultos				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	
Português	10	1,5	15	
Matemática	10	1,5	15	
Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20	
TOTAL	30		50	

CARGOS: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º Ano): Matemática/História e Educação Física					
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS		
Português	10	1,5	15		
Específicas	15	2,0	30		
Legislação e Conhecimentos pedagógicos	05	1,0	05		
TOTAL	30		50		

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º Ano) Língua Portuguesa					
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS		
Específicas	20	2,0	40		
Legislação e Conhecimentos pedagógicos	10	1,0	10		
TOTAL	30		50		

CARGO: Motorista – Cat. D						
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS			
Português	10	1,5	15			
Matemática	10	1,5	15			
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20			
TOTAL	30		50			

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A prova será realizada no dia 23 de abril (DOMINGO) de 2017, na cidade de Juazeiro do Piauí PI.
- 6.2 A prova terá duração de 2h e 30 min., a contar do horário de seu início previsto para as 8h e 30min., encerrando-se às 11h. (horário oficial do Estado do Piauí).
- 6.3 Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de <u>identificação original</u> com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um <u>Boletim de Ocorrência (BO)</u>, registrado no órgão competente (dentro do prazo de validade previsto pela legislação) acompanhado de outro documento que contenha FOTO.
- 6.4.1 <u>Não será permitido em hipótese alguma ao candidato o acessa ao local de prova, portar aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).</u>
- 6.4.2 Os portões dos Centros de Aplicação CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o inicio da prova objetiva, o comparecimento com 1 (uma) hora de antecedência deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações CA.
- 6.5 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.6 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.7 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.8 Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.9 Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.10 Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova.
- 7.2 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.

7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- **b)** Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.
- d) O candidato mais idoso.

7.3.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação de Concurso Público da executora, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.0 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

9.0 - DOS RECURSOS

- 9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.
- 9.2 O prazo para a solicitação de recursos é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO conforme cronograma Anexo III.
- 9.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
- 9.4 O recurso deverá ser dirigido ao setor de concurso da executora através do endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital ANEXO III e de acordo com os requisitos do item 9.1.
- 9.4.1 O candidato que necessitar do caderno de prova para formalizar recurso, deverá solicitar no endereço eletrônico <u>excelencia-express@hotmail.com</u> após a publicação do gabarito preliminar do certame.
- 9.5 Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

10.0 - DA VALIDADE

10.1 - O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.

11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
- 11.2 Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:
- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- 11.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.
- 11.4 A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Juazeiro do Piauí PI.
- 11.5 O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios.
- 11.6 A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.
- 11.7 A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 11.8 Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital. .
- 11.9 Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios.
- 11.10 O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.
- 11.11 As dúvidas quanto ao andamento do referido certame objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86)9452.3958** excelencia-express@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- 11.11.1 Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.
- 11.12 O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contados junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí após a homologação do resultado.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Juazeiro do Piauí (PI), 27 de março de 2017.

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA

Prefeito Municipal

	ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS					
	VAGAS E CÓD. DO CARGO E LOCAL DE	C/H	SALARIO	TAXA DE		
CARGOS/FUNÇÃO	TRABALHO.		R\$	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	
Professor de Educação Infantil Creche/Pré-Escola	Cód. 001 – 01 vaga (E.M.Galileu Gomes)	20h	1.149,40	50,00	Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o Ensino Fundamental nos anos iniciais, comprovado através de diploma expedido	
	Cód. 002 – 02 vagas (E.M. Deustedith Sotero)	20h	1.149,40	50,00	por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5° período.	
	Cód.003- 01 vaga (E. M. Vicente de Sousa Alves)	20h	1.149,40	50,00		
	Cód.004-01 vaga (E.M.Francisco Marques Sampaio)	20h	1.149,40	50,00		
	Cód.005- 01 vaga (E.M.Máximo Pereira da Silva)	20h	1.149,40	50,00		
	Cód.006-02 vagas (Centro Municipal de Educação –Vovó Petronila	20h	1.149,40	50,00		
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Cód. 007 – 04 vagas (Inst. Municipal João Francisco Andrade)	20h	1.149,40	50,00	Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o Ensino Fundamental nos anos iniciais, comprovado através de diploma expedido	
	Cód. 008 – 01 vaga (E.M Júlio Gomes)	20h	1.149,40	50,00	por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5° período.	
	Cód. 009 – 02 vaga (E.M. Deusdedith Sotero)	20h	1.149,40	50,00		
	Cód. 010– 04 vaga (E.M. Antonio Pereira Gomes)	20h	1.149,40	50,00		
	Cód. 011 – 04 vagas (E.M José Pereira Milanez)	20h	1.149,40	50,00		
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais						
(6º ao 9º Ano) Matemática	Cod.012-01 vaga (E.M. Antonio Pereira Gomes)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico na área de Matemática ou Ciências da Matemática completo ou cursando no mínimo o 5° período.	
História	Cód.013-01 vaga (E. M. Antonio Pereira Gomes)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico na área de História completo ou cursando no mínimo o 5º período.	
Educação Física	Cód.014 -01 vaga (E. M. Antonio Pereira Gomes)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico na área de Educação Física e Registro no Conselho competente.	

Língua Portuguesa	Cód.015 -01 vaga (E.M.José Pereira Milanez)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico em Letras/Português completo ou cursando no mínimo o 5º período.
Matemática	Cód.016 -01 vaga (E.M.José Pereira Milanez)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico na área de Matemática ou Ciências da Matemática completo ou cursando no mínimo o 5º período.
Educação Física	Cód.017- 01 vaga (E.M.José Pereira Milanez)	20h	1.149,40	50,00	Curso específico na área de Educação Física e Registro no Conselho competente.
Professor de Educação de Jovens e Adultos	Cód.018 -01 vaga (A critério do Gestor Municipal)	20h	1.149,40	50,00	Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o Ensino Fundamental nos anos iniciais, comprovado através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5° período.
Motorista – Cat. D Para Transporte Escolar	Cód. 019 – 04 vagas (A Critério do Gestor Municipal)	40h	937,00	40,00	Ensino Fundamental e CNH Cat. D



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000 Av. São Francisco, 140 — Centro — Juazeiro do Piauí — PI Edital nº 001/2017 - Teste Seletivo Simplificado

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – Comum a todos aos cargos de Nível Superior (exceto professor de português) - 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Professor de Educação Infantil Creche/Pré-Escola/ Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e

Professor de Educação de Jovens e Adultos - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. ANALISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA - Professor de Educação Infantil Creche/Pré-Escola/ Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e

Professor de Educação de Jovens e Adultos - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Composta.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGOGICOS – <u>Comum aos Cargos de Professor</u> - O movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil Tendências Pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - nº 9394/96: Princípios e Fins da educação nacional; Níveis e modalidades de educação e Ensino. Parâmetros Curriculares nacionais – PCNS: Históricos Princípios, Fundamentos e Finalidades; Objetivos Gerais da Educação Infantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio. ECA. Direitos Deveres e conquistas dos Servidores Públicos: Constituição Federal/88.

LINGUA PORTUGUESA – Motorista - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

MATEMÁTICA – Motorista - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

Professor de Língua Portuguesa – Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, frase, oração e período, orações coordenadas e subordinadas (classificação), sujeito e predicado, predicação verbal; Semântica; Léxico. Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO); Pontuação. Estilística: Figuras de linguagem. Noções de Linguística: O signo-Significante e significado. Variações linguísticas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Noção de versificação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Uso da crase. Literatura Brasileira e Literatura Piauiense.

Professor de História: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira — os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). História do Estado da Piauí (inicio da colonização aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

Professor de Educação Física - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

Motorista – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000 Av. São Francisco, 140 - Centro - Juazeiro do Piauí - Pl Edital nº 001/2017 - Teste Seletivo Simplificado

ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27/03/2017	Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e <u>www.gabrielexcelncia.net.br</u>
Inscrições dos candidatos	De 28/03 a 10/04/2017	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí (exceto aos sábados e domingos)
Homologação dos candidatos inscritos	13/04/2017	www.gabrielexcelncia.net.br
Recursos para inscrições indeferidas	17/04/2017	E-mail: excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais de prova	20/04/2017	<u>www.gabrielexcelncia.net.br</u> e Mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
Aplicação das provas	23/04/2017	Conforme publicação no www.gabrielexcelncia.net.br
Divulgação do Gabarito	24/04/2017	<u>www.gabrielexcelncia.net.br</u> e Mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
Prazos para recursos ao Gabarito	25/04/2017	Conforme Edital
Resultado de recursos	26/04/2017	www.gabrielexcelncia.net.br
Resultado	27/04/2017	<u>www.gabrielexcelncia.net.br</u> e Mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000 Av. São Francisco, 140 — Centro — Juazeiro do Piauí — PI

Edital nº 001/2017 - Teste Seletivo Simplificado

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

TEST	Comissão de Concurso Público – GE/IE E SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E DO CANDIDATO:	
	TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de	Recurso)
P R E E N C H E R	REFERENTE A INSCRIÇÃO () CONTRA GABARITO DA PROVA () CONTRA RESULTADO ()	Ref. Prova objetiva № da questão: Gabarito oficial: Resposta Candidato:
Justi	ificativa do candidato — Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato	faça sua argumentação)
Obs:	Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.	
Data:		
		ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000 Av. São Francisco, 140 — Centro — Juazeiro do Piauí — Pl Edital nº 001/2017 - Teste Seletivo Simplificado

ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo Simplificado: Pref	eitura Municipal de Juazeiro do Piauí	
Nome do candidato:		
Cargo:	Cód	
Vem REQUERER vaga especial of abaixo, com base no laudo):	como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	6, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados
Tipo de deficiência de que é port	ador:	
Código correspondente da Classif	icação Internacional de Doença – CID	
Nome do Médico Responsável pe	lo laudo:	
(OBS: Não serão considerados com congêneres)	o deficiência os distúrbios de acuidade visual passíve	is de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e
Dados especiais para aplicação tipo de prova necessário)	das PROVAS: (marcar com X no local caso neces	site de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o
() NÃO NECESSITA DE PROVA ES	SPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
() NECESSITA DE PROVA ESPECIA	AL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova neces	sário)
		-
		-
		
		-
É obrigatório anexar o LAUDO M	ÉDICO (original) com CID, junto a esse requerime	ento.
	,de	de
	Accident	
	Assinatura	